

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 197 / 2023

DISPÕE SOBRE O PROGRAMA BRIGADA ESCOLAR DE DEFESA CIVIL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE**

**Art. 1º**- Fica instituído o Programa Brigada Escolar de Defesa civil no âmbito da rede municipal de ensino.

**Art. 2º**- O Programa Brigada Escolar de Defesa civil, deverá ser implantado em todas as unidades escolares municipais, em todos os turnos, e terá como base os seguintes eixos:

I – Educação básica em segurança pública, e desenvolvimento de ações mitigadoras e de enfrentamento a emergências e/ou desastres, naturais ou provocados pelo homem, por meio da capacitação de servidores e alunos;

II – Na capacitação de servidores e alunos para prestarem primeiros socorros em casos de acidentes;

III – Educação Ambiental;

IV – Educação para o Trânsito;

V – Introdução ao direito, ética e cidadania;

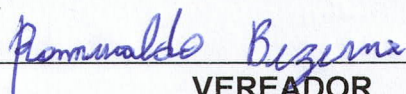
VI – Vigilância em saúde e primeiros socorros;

VII – Defesa de patrimônio e desenvolvimento cultural;

**Art. 3º** - Para alcançar os fins propostos a Secretária de Educação poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, bem como, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro, Intistuições Privadas de Educação e Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE, 20 DE  
Junho DE 2023.



VEREADOR

ROMUALDO JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

O Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola visa promover a conscientização e a capacitação da Comunidade Escolar do município para o enfrentamento de eventos danosos, naturais ou antropogênicos, bem como o enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas.

Com o objetivo de construir uma cultura de prevenção a partir do ambiente escolar e proporcionar aos alunos da rede estadual de ensino condições mínimas para enfrentamento de situações emergenciais no interior das escolas, promover o levantamento das necessidades de adequação do ambiente escolar, articular os trabalhos entre os integrantes da Defesa Civil Estadual, do Corpo de Bombeiros e dos Núcleos de Educação, adequar as edificações escolares estaduais às normas mais recentes de prevenção contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.